



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01034 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6D375326D007A265F2563C61437C950B

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 081/2020 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020.
- PORTARIA GP Nº. 262/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 263/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 264/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 265/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 266/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 267/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 268/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 269/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNAIDO SALES
CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Estado da Bahia

1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 081/2020
Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2020,
tendo como objeto a contratação de obras civis para
contratação de empresa especializada para Reforma da
Unidade Hospitalar Deputado Luis Eduardo
Magalhães, localizado na Rua José Porto, s/n – Bairro
Nova Conquista, na sede do município de Cândido
Sales/BA, custeado com recursos federais, **celebrado**
entre o Município de Cândido Sales e a empresa J
CARVALHO SERVIÇOS EIRELI – ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 05 de junho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 17 de dezembro de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Joseval Carvalho dos Santos
J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG.: _____ RG.: _____

PRAÇA MOISES FÉLIX DOS SANTOS, 274 - CENTRO - 3438-1041 - 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 262/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Remover a pedido, a Senhora SIMONE RAMOS FLORES do Centro Educacional Iracy de Almeida Vargas para o Centro Educacional Getúlio Vargas e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **SIMONE RAMOS FLORES**, do Centro Educacional Iracy de Almeida Vargas para o Centro Educacional Getúlio Vargas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2251069A03A38D7DFF53B29A61317342

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 263/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Remover a pedido, a Senhora ELISANGELA SANTOS FERREIRA da Biblioteca Municipal para a Escola Dáurea Alves da Glória e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **ELISANGELA SANTOS FERREIRA**, da Biblioteca Municipal para a Escola Dáurea Alves da Glória.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2251069A03A38D7DFF53B29A61317342

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 264/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Remover a pedido, a Senhora IEDE MEIRA DE OLIVEIRA da SEMED para o Centro Educacional Iracy de Almeida Vargas e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **IEDE MEIRA DE OLIVEIRA**, da SEMED para o Centro Educacional Iracy de Almeida Vargas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2251069A03A38D7DFF53B29A61317342

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 265/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Remover a pedido, o Senhor FÁBIO FERRAZ SILVA da Escola Deodoro da Fonseca no Povoado de Barro Vermelho para o Centro Educacional Adnalva Lacerda Santos e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **FÁBIO FERRAZ SILVA**, da Escola Deodoro da Fonseca no Povoado de Barro Vermelho para o Centro Educacional Adnalva Lacerda Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 266/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Remover a pedido, o Senhor ANDRADINO NOLASCO FILHO da Escola Leonidas Cardoso para o Centro Educacional Adnalva Lacerda Santos e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Servidor Municipal, **ANDRADINO NOLASCO FILHO**, da Escola Leonidas Cardoso para o Centro Educacional Adnalva Lacerda Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 267/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Remover a pedido, a Senhora MARIA CIRLENE FERNANDES SANCHES da Escola Municipalizada Roberto Santos para o Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Júlia Batista Leite e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **MARIA CIRLENE FERNANDES SANCHES**, da Escola Municipalizada Roberto Santos para o Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Júlia Batista Leite.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 268/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Remover a pedido, a Senhora ALISBETIA SANTOS DE OLIVEIRA da Escola José Soares Silva em Lagoa Nova para a Creche Sonho de Lili em Quaraçu e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **ALISBÉTIA SANTOS DE OLIVEIRA,** da Escola José Soares Silva em Lagoa Nova para a Creche Sonho de Lili em Quaraçu.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 269/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Remover a pedido, a Senhora CLÉSIA LIMA CORREA da Escola Ana Nery no Povoado Boqueirão de Deraldo para o Colégio Orlando Spinola e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **CLÉSIA LIMA CORREA**, da Escola Ana Nery no Povoado Boqueirão de Deraldo para o Colégio Orlando Spinola.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2251069A03A38D7DFF53B29A61317342

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado para cadastro de reserva, no Processo Seletivo Simplificado ACS nº 01/2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - Bahia**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, inciso XXI c/c art. 120, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento administrativo nº 2.765/2020, de Licença Sem Remuneração do Agente Comunitário de Saúde - Lucas Tigre França, com concessão pela Portaria GP nº 178, de 30 de setembro de 2020, e ainda, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 01/2020, de Provimento de Vagas Efetivas e Cadastro de Reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Município, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020, de 18/01/2020, devidamente publicado e homologado através do Decreto GP nº 070, 14 de agosto de 2020, observando-se a ordem de classificação, determina:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado e classificado na forma do Anexo Único deste Edital, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada à rua Ângelo da Rocha Viana, 107, centro da cidade de Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento convocatório, em dias úteis, de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, munido dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia), dispensado se constante numeração na Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- c) Certidão de quitação eleitoral, expedida após a última eleição e título eleitoral ou e-título (original e cópia), este, com impressão da tela de apresentação;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se homem;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia), expedida a no máximo (60) sessenta dias;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);



Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

- g) Cartão PIS/PASEP (original e cópia) ou numeração respectiva;
- h) Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar de Nível Médio (original e cópia);
- i) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício (original e cópia);
- j) Comprovante de residência (original e cópia);
- k) Duas fotos coloridas em tamanho 3x4, recentes;
- l) Carteira de Trabalho - CTPS (original e cópia);
- m) Certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum da comarca de Cândido Sales/BA e Justiça Federal da jurisdição do Município ou daquela em que o candidato residiu no período acima descrito;
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei;
- o) Atestado Médico de saúde física e mental fornecido por médico do trabalho ou clínico geral, expedido no máximo a (30) trinta dias; e
- p) Dados bancários para recebimento dos vencimentos.

Art. 2º O não comparecimento do candidato no prazo constante no artigo anterior, para nomeação ou assinatura em "Termo de Desistência", ensejará em sua desistência tácita, tornando o presente Ato sem efeito, para convocação do candidato subsequente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, 17 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

Anexo Único

Insc.	MICROÁREA	Nome	Nota	Posição
420	USF CENTRAL M09 CR	MARIA ZENILDA ALMEIDA SANTOS	9,3	1º lugar

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br